

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dezanove de Julho do ano de dois mil e onze. -----

----- Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dezoito de Julho. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos (€1.432.374,71). -----

## **ORDEM DO DIA**

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/07/2011:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Junho de dois mil e onze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção do vereador João Meira, por não ter estado presente na referida reunião. -----

**2.GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

**----- 2.1. TIRA CHUVA – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA. CONSTRUÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:** - A Câmara, na sequência da informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 419, datada de cinco de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Arquitectura apresentado pela sociedade Tira-Chuva – Valorização de Resíduos, Lda. -----

**----- 2.2. ADOLFO AUGUSTO VARANDAS – PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** - Foi presente a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento e Território com o número 422, datada de cinco de Julho de dois mil e onze, relativa a uma petição apresentada pelos Herdeiros de Adolfo Varandas, a solicitar a Constituição de Propriedade Horizontal de um edifício localizado no Largo de Santo Cristo, em Mogadouro. -----

----- A Técnica refere que todas as fracções são individualizadas, constituem unidades independentes, têm saída própria para zona comum e desta para a via pública ou directamente para a via pública e que o referido prédio está em conformidade com os artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil. -----

----- A Câmara, analisado e tendo por base a informação supra identificada, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar a constituição em Regime de Propriedade Horizontal. -----

**----- 3. 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2011:** - A Câmara, depois de explicada pelo vereador António Pimentel, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa do Ano de 2011, no total de trezentos e quarenta mil e oito euros (€340.008.00). -----

**----- 4. 4.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL DO ANO DE 2011:** - A Câmara, depois de explicada pelo vereador António Pimentel, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 4.<sup>a</sup> Alteração ao Plano de Actividades Municipal do Ano de 2011, na importância de três mil euros (€3.000,00), em reforços e de cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa euros (€187.590,00), em diminuições. -----

**----- 5. 6.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2011:** - A Câmara, depois de explicada pelo vereador António Pimentel, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 6.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Ano de 2011, no valor de cento e quarenta mil euros (€140.000,00), em reforços e em diminuições. -----

**----- 6. PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:** - Foi presente a proposta a seguir transcrita: -----

*----- “Considerando a necessidade de adaptar as delegações de competências no Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o actual quadro jurídico; -----*

*- Considerando a necessidade de obter uma maior celeridade nas decisões e um mais fácil conhecimento da mesma por parte dos munícipes no relacionamento com o Município e dos próprios serviços municipais; -----*

*----- Considerando o normal funcionamento dos serviços e gestão corrente do Município. -----*

*----- Proponho à Excelentíssima Câmara que delibere nos termos do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento*

*Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, delegar no Presidente as competências atribuídas por lei à Câmara Municipal, no que concerne, especificamente, no Regulamento Geral do Ruído, publicado em Diário da República no dia 17 de Janeiro de 2007: -----*

*Artigo 15.º -----*

*Licença Especial de ruído -----*

*1 - O exercício de actividades ruidosas temporária, pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade relativas aos aspectos referido no número seguinte. -----*

*2 – A licença especial de ruído e requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade indicando: -----*

*a) Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade; -----*

*b) Datas de início e termo da actividade; -----*

*c) Razões que justifiquem a realização da actividade naquele local e hora; -----*

*e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável; -----*

*f) Outras informações consideradas relevantes” -----*

*Mogadouro, 14 de Julho de 2011 -----*

*O Presidente do Município, -----*

*(António Guilherme Sá de Moraes Machado)” -----*

*----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprová-la e em consequência delegar, no Senhor Presidente, as competências atribuídas por Lei à Câmara Municipal, no que concerne, especificamente no Regulamento Geral do Ruído, publicado em Diário da República, em dezassete de Janeiro de dois mil e sete. -----*

**----- 7. ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS -  
REVOGAÇÃO DO ACTO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA DO  
SENHOR PRESIDENTE: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada**

a proposta a seguir transcrita: -----  
----- *“A garantia do interesse público pautada pelos princípios da simplicidade administrativa processual, mas também da transparência, passa pela isenção e imparcialidade dos respectivos órgãos, trabalhadores e agentes. -----*  
----- *A legislação em vigor regula e veda a acumulação de funções privadas aos trabalhadores da Administração Pública em geral e aos seus dirigentes em particular constituindo até, infracção disciplinar o exercício por si ou por interposta pessoa, sem prévia participação e/ou autorização do superior hierárquico – estando obrigados a fazê-la ou obtê-la – de funções privadas, bem como a violação do dever de isenção que consiste em não retirar vantagens directas ou indirectas, pecuniárias ou outras das funções que exerce, actuando com independência em relação aos interesses e prestações particulares de qualquer índole, na perspectiva do respeito pela igualdade dos cidadãos. -----*  
----- *A inconveniência para o serviço público dessa situação é manifesta tanto mais que a natureza das funções exercidas, em muitos casos, é susceptível de conflitar com os conteúdos funcionais regularmente exercidos. -----*  
----- *O n.º 1 do art.º 269.º da Constituição da Republica Portuguesa estabelece o seguinte: “No exercício das suas funções, os trabalhadores da Administração Pública e demais agentes do Estado e outras entidades públicas estão exclusivamente ao serviço do interesse público, tal como é definido, nos termos da lei, pelos órgãos competentes da Administração.” Acrescentando o n.º 5 do mesmo preceito legal que: “A lei determina as incompatibilidades entre o exercício de empregos ou cargos públicos e o de outras actividades”. Através desta formulação, impôs a Constituição a consagração de incompatibilidades, de modo a garantir o princípio da imparcialidade da administração e também o princípio da eficiência. -----*  
----- *Trata-se de impedir o exercício de actividades privadas que, pela sua natureza ou pelo empenhamento que exijam, possam conflitar com a exclusiva dedicação ao interesse público ou com o próprio cumprimento dos horários e tarefas da função pública. -----*  
----- *A concretização legal daquela imposição constitucional fez-se*

*mais recentemente através da inclusão nos artigos 25.º a 30.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de um regime de incompatibilidades e impedimentos. De acordo com o n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal, tal regime visa garantir a imparcialidade no exercício de funções públicas, sendo ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º a 51.º do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*----- No âmbito do trabalho realizado na Assembleia da República pela comissão eventual para o fenómeno corrupção, que instituiu o princípio da proibição de acumulação de funções públicas com privadas, foi publicada a Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro que alterou profundamente o regime legal de acumulação de funções públicas com actividades privadas instituído nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Desde logo, ao contrário do que acontecia anteriormente, foi instituído o princípio da proibição de acumulação de funções públicas com actividades privadas (n.º 1 do art.º 28.º). -----*

*----- Este regime legal, aplica-se a todas as situações de acumulação de funções independentemente da data em foram pedidas e/autorizadas, nos termos da 2.ª parte do artigo 12.º do Código Civil. Se o trabalhador pretende exercer o continuar a exercer a actividade privada em acumulação com as suas funções públicas, deve fazer o requerimento de acordo com os pressupostos legais estabelecidos no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro. -----*

*----- O requerimento apresentado pelo trabalhador não cumpria os requisitos legais estatuídos pelo novo regime legal (n.º 2 do art.º 29.º), a fim de ser objectivamente decidida a excepionalidade da eventual autorização de acumulação de funções públicas e privadas. -----*

*----- Assim, proponho ao órgão executivo a revogação do seu acto administrativo, datado de 9 de Dezembro de 2008, que determinou a autorização de acumulação de funções públicas e privadas ao trabalhador Ricardo Jorge Gil Morais, com base nos fundamentos e factos expostos.” -----*

*----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de nove de Dezembro de dois mil e oito, que*

autorizou a acumulação de funções, públicas e privadas ao trabalhador Ricardo Jorge Gil Morais. -----

**----- 8. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO/OPÇÃO GESTIONÁRIA - 2010. APRESENTADA NA REUNIÃO DE 21/06/2011 – CLARIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:**

*- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta a seguir transcrita: -----*

*-----“No seguimento das alterações do posicionamento remuneratório e do processamento de vencimentos operado em Janeiro 2010 dos trabalhadores do Município e, no pressuposto de se encontrarem reunidos os requisitos legais para a alteração da posição remuneratória por opção gestionária, pelo Executivo Municipal foi deliberado em síntese na sua reunião ordinária de 02/02/2010 o seguinte: -----*

*«(...) Deste modo propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, relativamente ao ano de 2010, que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----*

*1 – O montante máximo a afectar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal é de trezentos e dois mil, quatrocentos e oito euros (302.408,00€). -----*

*2 – O montante máximo a afectar para efeitos de alteração de posição remuneratória (por opção gestionária) é de trinta e dois mil euros (32.000€). -----*

*2.1 – Há lugar a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, devendo ser observados os seguintes critérios: --*

*2.2.1 – Serão consideradas todas as carreiras e categorias do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro. Deste modo, são integradas no universo das alterações de posicionamento remuneratório, nos termos da conjugação do preceituado no n.º 1 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 113.º da LVCR, que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se encontram (que poderá retroagir no máximo até 2004); -----*

*2.2.2 – Poderão mudar de posicionamento remuneratório os*

*trabalhadores que tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referidas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, cinco menções de BOM consecutivas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da LVCR»;* -----

*2.2.3 – Critérios de desempate:* -----

*Que, apurados os trabalhadores que preenchem os requisitos mencionados no ponto anterior, serão os mesmos ordenados por ordem decrescente de classificação quantitativa. Em face da referida ordenação, serão adoptados os critérios de desempate a seguir mencionados, por ordem de prioridade:* -----

*a) A última avaliação expressa até às centésimas;* -----

*b) Maior tempo de serviço na carreira/categoria;* -----

*c) Maior tempo de serviço na Administração Pública.* -----

*Paços do Município de Mogadouro, 29 de Janeiro de 2010,* -----

*O Presidente do Município, (António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.) Analisada a proposta apresentada, a câmara deliberou por unanimidade aprová-la.”* -----

*----- Posteriormente foi tornado público o entendimento de algumas entidades sobre a impossibilidade de contar os anos não avaliados de acordo com o SIADAP para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária.* -----

*----- Em 15 de Junho de 2010 sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, homologou a solução interpretativa da Reunião de Coordenação Jurídica de 9 de Março de 2010 neste sentido, que determinava que “a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por opção gestonária (artigos 46.º a 48.º da LVCR) pressupõe a existência de uma efectiva avaliação do desempenho, pelo que a ausência de avaliação do desempenho implica necessariamente a impossibilidade de alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores. A atribuição de pontos nos anos de 2004 a 2009 nos termos do n.º 7 do artigo 113.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, releva apenas para efeitos de alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (n.º 6 do artigo 47.º da LVCR) e não constitui uma efectiva avaliação do desempenho.”* -----

*----- Conclui-se dever ser promovida o reposicionamento*

*remuneratório dos trabalhadores em causa bem como a reposição integral dos valores abonados indevidamente. -----*

*----- Outras interpretações foram defendidas, designadamente pela Associação Nacional de Municípios. -----*

*----- A reposição das verbas em causa deverá processar-se de acordo com o regime estabelecido nos artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, ou seja, sempre que possível ser compensadas em abono de idêntica natureza, não havendo lugar à mesma se o valor for inferior a 25,00€ (artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 29-A/2011 de 1 de Março que estabelece as normas de Execução do Orçamento do Estado para 2011). É admitido o pagamento em prestações mensais, sem juros de mora, não podendo, salvo situações excepcionais, o prazo de entrega exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido, nos termos do artigo 38.º do Diploma Legal supra citado. -*

*----- Considerando o universo dos trabalhadores abrangidos e as diferentes realidades, quer do montante a repor, quer do seu significado na economia familiar de cada um, dever-se-ão procurar soluções particularizadas e consensuais. -----*

*----- Nestes termos, e de acordo com o previsto nos artigos 133.º e 134.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se ao Executivo Municipal que: -----*

*- Declare a nulidade da deliberação tomada a 02/02/2010 sobre a alteração do posicionamento remuneratório/opção gestionária dos trabalhadores do Município; -----*

*- Se faça a transição para o nível/posição remuneratória em que se encontravam os trabalhadores antes do acto agora posto em crise; -*

*- Determine que os trabalhadores procedam à reposição dos valores abonados indevidamente, ao abrigo da alteração da posição remuneratória por opção gestionária, no processamento de vencimentos de Janeiro de 2010 até a presente data, nas condições da Lei e a acordar com cada interessado, de acordo os limites estabelecidos no referido Diploma Legal. -----*

*----- Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá a mesma ser remetida à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para ulterior operacionalização. -----*

*Paços do Município de Mogadouro, 15 de Junho de 2011 -----*

O Presidente do Município, -----  
(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.)” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade,  
concordar com a proposta e em consequência:-----

- Declarar a nulidade da deliberação tomada em dois de Fevereiro  
de dois mil e dez sobre a alteração do posicionamento  
remuneratório/opção gestionária dos trabalhadores do Município; ---

- Ordenar aos serviços a transição para o nível/posição  
remuneratória em que se encontravam os trabalhadores antes do  
acto agora posto em crise; -----

- Determinar que os trabalhadores procedam à reposição dos  
valores abonados indevidamente, ao abrigo da alteração da posição  
remuneratória por opção gestionária, no processamento de  
vencimentos de Janeiro de 2010, até a presente data, nas  
condições da Lei e a acordar com cada interessado, de acordo os  
limites estabelecidos no referido Diploma Legal. -----

----- **9. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA (PME) –  
DISCUSSÃO PÚBLICA INFORMAÇÃO DO GABINETE DE  
PROTECÇÃO CIVIL:**

- A Câmara, depois de analisado o Plano  
Municipal de Emergência, e tendo por base a informação com o  
número 1, do Gabinete de Protecção Civil, datada de quatro de  
Julho de dois mil e onze, deliberou, por maioria, com seis votos a  
favor e uma abstenção do vereador Armando Pacheco, aprovar o  
referido Plano, com as correcções propostas pelo Comandante  
Operacional Municipal na sequência das sugestões/correcções  
apresentadas pelo vereador eleito pelo CDS-PP, durante o decurso  
do período de discussão pública. -----

----- Pelo vereador Armando Pacheco foi apresentada a  
declaração de voto a seguir transcrita: -----

----- “Após leitura atenta da informação do gabinete de Protecção  
Civil assinada pelo técnico Duarte Soutinho, técnico por nomeação  
política, por meu conhecimento não possui qualquer tipo de  
habilitação na área da protecção civil nem da segurança e higiene.

----- Quanto á falta da Cruz Vermelha continuo a não concordar  
dado possuírem condições para estarem presentes no PME, depois  
de falar com o responsável pelo núcleo da Cruz Vermelha de

*Mogadouro foi-me dito nunca ter recebido nenhuma carta referente a tal assunto. -----*

*----- Quanto á fotografia desactualizada mais uma vez não sei o que é uma pequena fortuna e estando a CMM a pagar um trabalho não entendo qual a preocupação do técnico Duarte Soutinho do valor da fotografia. -----*

*----- Relativamente aos pontos de água é de bom grado reconhecer a falta dos mesmos. Não sei como por exemplo se for necessário procurar algum idoso que tenha desaparecido do lar da Santa Casa da Misericórdia, onde o procurar sem um registo completo dos referidos pontos de água. -----*

*----- Quanto á OPF referida não sei qual é a entidade e seu representante, tal facto não justifica a falta da integração da APATA que é gestora de 3 ZIF's no concelho de Mogadouro, os representastes mudam e não são donos das entidades e as entidades continuam. -----*

*----- Para terminar com responsabilidades tão grandes não se deve brincar mas sim estar atento.” -----*

**----- 10. APOIO HABITACIONAL A MARIA DO CÉU ANDRADE – CASTRO VICENTE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO. Para ratificação:**

**- A Câmara, tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com o número 100, datada de catorze de Julho de dois mil e onze e depois de analisada a minuta do Contrato referente ao Procedimento por Ajuste Directo da empreitada de “Apoio Habitacional a Maria do Céu Andrade – Castro Vicente”, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor vereador com competências delegadas, exarado em catorze de Julho de dois mil e onze, que aprovou a referida minuta .**

**-----11. FORNECIMENTO CONTINUO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS E HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA OS ANOS DE 2011/2012. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PATRIMÓNIO:** - A Câmara, tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Contratualização e Património, com o número

99, datada de catorze de Julho de dois mil e onze e depois de analisada a minuta do Contrato referente ao Procedimento por Ajuste Directo do “Fornecimento Contínuo de Produtos para Tratamento de Águas e Higienização das Piscinas Municipais, para os anos de 2011/12”, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor vereador com competências delegadas, exarado em catorze de Julho de dois mil e onze, que aprovou a referida minuta. -----

----- **12. APROVAÇÃO DA NOVA LOGOMARCA A USAR NOS DIFERENTES DOCUMENTOS DO EXPEDIENTE MUNICIPAL. PROPOSTA DA VEREADORA DA CULTURA:** - A Câmara, na sequência da proposta apresentada pela Senhora vereadora da Cultura e Turismo, datada de 8 de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar a logomarca a usar nos diferentes documentos do expediente municipal. -----

----- **13. COBRANÇA DE ÁGUA – CONSUMOS PRÓPRIOS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO, ETA’S, ETAR’S E ECOCENTRO:** - A Câmara, na sequência da informação com o número 22, do Sector de Águas e Saneamentos, ETA’S, ETAR’S e Ecocentro, datada de onze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, proceder à contabilização da água consumida pelo Município e pelas juntas de freguesias mas sem emissão dos respectivos recibos. -----

----- Foi ainda deliberado isentar as juntas de freguesia das taxas associadas ao fornecimento de água, nomeadamente a taxa de disponibilidade e a taxa de saneamento e de recolha de resíduos sólidos. -----

----- **14. PINTURA DA FACHADA DOS CLAUSTROS DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO – APROVAÇÃO DE TRABALHOS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 133, datada de sete de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor vereador com competências delegadas que autorizou a execução dos trabalhos,

por administração directa, de pintura da fachada dos claustros dos Paços do Município, estimados em dois mil, seiscentos e sessenta euros (€2.660,00). -----

**----- 15. CONSTRUÇÃO DE PONTÃO ENTRE VILA DOS SINOS E VILAR DO REI. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:**

- Foi presente uma petição oriunda das juntas de freguesias de Vilarinho dos Galegos e Vilar do Rei a solicitar o apoio do Município na construção de um pontão sobre a Ribeira de Veiga de Moinhos, de forma a permitir o tráfego entre as localidades de Vila dos Sinos e Vilar do Rei, durante todo o ano e independentemente das condições do leito da referida ribeira. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 134, datada de sete de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, ceder os materiais necessários à construção do referido pontão, no montante de quatro mil e quinhentos euros (€4.500,00), após emissão de autorização por parte das entidades oficiais, nomeadamente pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P. e Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, a solicitar por aquelas Juntas de Freguesia. -----

**----- 16. ADENDA AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA , MANUTENÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ArcGis COM A EMPRESA ESRI. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE:**

- A Câmara, na sequência da informação do Chefe da Unidade Orgânica de Infra-estruturas, Equipamentos e Ambiente, com o número cinquenta, datada de quinze de Junho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de Subscrição de Software e Apoio Técnico Remoto a celebrar entre a Câmara Municipal de Mogadouro e a Esri Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S. A. -----

**----- 17. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS ASCENSORES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, CASA DAS ARTES E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE CUSTOS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE**

**ELECTROTECNIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES:** - A Câmara, na sequência da informação com o número 53, da Unidade Orgânica de Electrotecnia Informática e Comunicações, datada de seis de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa semestral no montante de quatrocentos e vinte e cinco euros e quatro cêntimos (€425,04) mais IVA por cada um dos ascensores da Casa da Casa das Artes e Ofícios e da Biblioteca Municipal de Mogadouro e, cento e oitenta e sete euros e oito cêntimos (€187,08) mais IVA, relativa ao ascensor do Complexo Desportivo de Mogadouro. -----

**----- 18. ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE – ADUÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, RESERVATÓRIO E ETAS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**

**INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:** - Foi presente o Plano de Segurança e Saúde enviado pela empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., adjudicatária da empreitada de “Abastecimento de Água ao Sector Nascente – Adução, Estação Elevatória, Reservatórios e ETAS”. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, e tendo por base a informação com o número 139, do Sector de Empreitadas, datada de catorze de Julho de dois mil e onze deliberou, por unanimidade aprovar o supra referido plano de segurança e saúde. -----

**----- 19. APROVAÇÃO DO PROJECTO TÉCNICO PARA CANDIDATURA ON2 “ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ELECTROTECNIA E COMUNICAÇÕES:**

- A Câmara, na sequência da informação numero 54, da Unidade Orgânica de Electrotecnia, Informática e Comunicações, datada de treze de Julho de dois mil e um deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de execução, o mapa de quantidade de trabalhos, bem como a estimativa orçamental no montante de duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove euros (€226.639,00) e os Levantamentos e Estudos Técnico Económicos. -----

**----- 20. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA O**

**ANO LECTIVO DE 2011/2012. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EDUCAÇÃO:** - A Câmara, analisada a informação com o número 30, do Sector da Educação, Acção Social Desporto e Formação Profissional, datada de seis de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento do transporte escolar aos alunos que frequentam o ensino secundário na Escola Secundária de Mogadouro suportando o Município a totalidade desses encargos. -----

**----- 21. ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE ALMOÇOS A ALUNOS DESLOCADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012:** - A Câmara, analisada a informação com o número 32, do Sector da Educação, Acção Social Desporto e Formação Profissional, datada de doze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da despesa no montante de quarenta e dois mil e quinhentos euros (€42.500,00) referente à aquisição do fornecimento dos almoços diários aos alunos deslocados do 1.º ciclo. -----

**----- 22. ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE MANUAIS ESCOLARES A ALUNOS DO 1.º CICLO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - A Câmara, na sequência da informação do Sector da Educação, Acção Social, Desporto e Formação Profissional, com o número 33, datada 12 de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa no montante de cinco mil, novecentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos (€5.974,34) relativa à aquisição de manuais escolares para atribuição aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico. -----

**----- 23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL ESCOLAR DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - A Câmara, na sequência da informação do Sector de Educação, Acção Social, Desporto e Formação Profissional, com o número 37, datada de treze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade

aprovar o montante de trinta e sete euros (37,00€) e de trinta e três euros e cinquenta cêntimos (€33.50) por aluno e por ano para o ensino Pré-escolar e para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, respectivamente. -----

----- **24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O ENCONTRO DE ANCIÃOS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, DESPORTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - A Câmara, na sequência da informação com o número 34, do Sector de Educação, Acção Social, Desporto e Formação Profissional, deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho/2011 um subsidio no montante de dezasseis mil euros (€16.000,00) destinado ao pagamento do Almoço do Encontro de Anciãos. -----

----- **25. SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PETIÇÃO “NÃO À REDUÇÃO DO NÚMERO DE AUTARQUIAS E DE TRABALHADORES”:** - A Câmara tomou conhecimento do teor da comunicação oriunda do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, com a referência 741/C, datada de quatro de Julho de dois mil e onze sobre a pretensão daquele sindicato proceder à entrega de uma petição na Assembleia da República a requerer a condenação da intenção da redução do número de autarquias e dos trabalhadores ao seu serviço. -----

----- **26. CENTRO DE SAÚDE DE MOGADOURO – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA AQUISIÇÃO DE KIT’S DENTÁRIOS PARA O PROJECTO “SEMPRE A SORRIR”:** - Foi presente uma petição oriunda do Centro de Saúde de Mogadouro, datada de quatro de Julho de dois mil e onze a solicitar o patrocínio do Município na aquisição de *kit’s* dentários destinados aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo, com o objectivo de promover a higienização dentária em meio escolar, bem como prevenir a doença da cárie dentária. ---  
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, participar a aquisição dos referidos *kit’s* dentário atribuindo para o efeito uma verba de quinhentos e trinta e cinco euros (€535,00), correspondente a vinte e cinco por cento do valor total. -----

----- O vereador João Meira não participou na votação e discussão do presente assunto por ser familiar de pessoa envolvida no referido projecto. -----

**----- 27. JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHOSO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA NOVA DE SAMPAIO:**

- Oriunda da Junta de Freguesia de Azinhoso foi presente uma petição, datada de doze de Julho de dois mil e onze, a solicitar a cedência do edifício e o respectivo espaço envolvente onde funcionou a Escola Primária Nova de Sampaio a fim de a mesma ser utilizada como arrecadação e colocação de bens materiais da Junta de Freguesia e da Igreja. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o espaço solicitado, mediante protocolo a celebrar oportunamente para o efeito. -----

**----- 28. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DO NOVO PROJECTO PARA A ÉPOCA 2011/2012 E PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO:**

- Foi presente uma petição oriunda do Clube Académico de Mogadouro, a solicitar a atribuição de uma verba, no montante de quinze mil euros (€15.000,00), a título de adiantamento pelo subsídio que vier a ser atribuído aquele clube para a época 2011/2012. -----

----- A Câmara, analisado o pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Académico de Mogadouro para a época 2011/2012 um subsídio no montante de quinze mil euros (€15.000,00) sendo a primeira tranche no montante de três mil euros (€3.000,00) e as restantes divididas pelos nove meses ao longo da época. -----

**----- 29. EDUARDA MARIA VARIZO MARTINS RODRIGUES – RECLAMAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO:**

-Foi presente uma reclamação, apresentada pela Dra. Eduarda Maria Varizo Martins Rodrigues, relativa à colocação, por parte dos Serviços do Município, de um sinal de proibição de estacionamento, defronte de um imóvel, sito na Avenida do Sabor n.º 2, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1237 e descrito na Conservatória do Registo Predial a favor da reclamante, na

sequência de uma petição apresentada pela Sra. Carlota da Conceição Salgado. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo em conta as fundamentações constantes da supra referida reclamação deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de sete de Junho de dois mil e onze e ordenar aos Serviços a retirada do sinal de trânsito em questão. -----

----- O vereador António Pimentel referiu que já em reunião anterior havia manifestado a opinião de que dado tratar-se de um passeio, não era necessária a colocação de qualquer sinal. -----

**----- 30 COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO CAMINHO – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

- Foi presente um petição oriunda da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho, datada de cinco de Julho de dois mil e onze a solicitar a emissão de licença especial de ruído conforme disposto no n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a realização de actividade ruidosa que ocorrerá em Mogadouro, com início a um de Agosto de dois mil e onze e termo em vinte e nove de Agosto, entre as vinte e as sete horas. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação com o número 448, da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de onze de Julho, deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da referida licença.

**----- 31. LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES MOREDO – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:**

- Foi presente uma petição apresentada pela Senhor Lúcia de Fátima Fernandes Moredo, datada de quatro de Julho de dois mil e onze, na qual requer a emissão de licença especial de ruído, para o lugar de Sampaio, freguesia de Azinhoso, com início no dia seis de Agosto de dois mil e termo em sete de Agosto onze no entre as oito e as três horas. ---

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação

do Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 450, datada de onze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade deferir o pedido e autorizar a emissão da referida licença. -----

**----- 32. COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE BEMPOSTA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:**

**- Foi presente, uma petição proveniente da Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Prazeres, datada de cinco de Julho de dois mil e onze, a solicitar emissão de licença especial de ruído para o período compreendido entre as oito horas, de onze de Agosto a quinze de Agosto, desde as oito horas até às duas horas, na freguesia de Bemposta , com vista à realização da festividade em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres. -----**

**----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de onze de Julho, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar a emissão da referida licença. -----**

**----- 33. HÉLDER NARCISO PACHECO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. INFORMAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO. Para ratificação:**

**- A Câmara, na sequência da informação com o número 449, da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente, em treze de Julho de dois mil e onze, que autorizou a emissão da Licença Especial de ruído, com início em dezasseis de Julho e termo a dezassete de Julho, das oito horas às quatro horas, para realização de festividade, na freguesia de Sanhoane, solicitada pelo senhor Hélder Narciso Pacheco. -----**

**----- 34. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CAMINHO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS . INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL:**

**- Foi presente uma petição**

oriunda da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho, a solicitar a emissão das licenças necessárias à realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Caminho, a levar a efeito, em Mogadouro, de um de Agosto a vinte e nove de Agosto, das vinte horas às sete horas do dia seguinte, bem como a isenção do pagamento das mesmas. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão das licenças necessárias à realização das referidas festividades, e a isenção do pagamento das respectivas taxas. -----

----- **35. MARIA ELISA PRETO GOMES – “ARRIBAS DO DOURO NORTE: UM COMPÊNDIO GEOLÓGICO”**.: - Foi presente uma petição subscrita por Elisa Preto Gomes a solicitar o apoio na realização da actividade “*Arribas do Douro Norte: Um compêndio geológico*”, nomeadamente a nível do transporte de barco na barragem de Bemposta e na dormida no dia vinte e seis de Agosto, para dezoito pessoas. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido uma vez que as instalações da antiga residência de estudantes, para o período solicitado, se encontram já cedidas à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Caminho e, em relação ao transporte de barco na barragem de Bemposta, a Câmara deliberou não disponibilizar o transporte solicitado uma vez que o nível da água da albufeira da Barragem de Bemposta se encontra demasiado baixo, impedindo a navegabilidade. -----

----- **36. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO CARRASCO DO AZINHOSO – PEDIDO PARA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA DE COMES E BEBES DURANTE O EVENTO “RED BURROS FLY-IN”**.: - Foi presente uma petição da Comissão de Festas de 2012 em honra de Nossa Senhora do Carrasco da freguesia de Azinhoso a solicitar autorização para instalação de uma barraca de comes e bebes, no aeródromo municipal, no dia trinta de Julho, durante o decurso do evento “Red Burros Fly-In”. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da referida barraca. -----

----- **37. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE STA. BÁRBARA DE BRUÇÓ – PEDIDO DE APOIO:** - Foi presente uma petição apresentada oriunda da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara de Bruçó, datada de doze de Julho de dois mil e onze, a solicitar, o apoio do Município na realização da referida festividade, nomeadamente através da atribuição de troféus, prémios ou brindes. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do referido evento com a oferta de troféus até ao montante de cinquenta euros (€50,00). -----

### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- **38. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - Foi presente uma petição oriunda da empresa Tira Chuva – Valorização de Resíduos, Lda., datada de cinco de Julho de dois mil e onze, a solicitar a ampliação da rede pública de águas e esgotos em cerca de cento e vinte metros de extensão, de forma a permitir a instalação dos respectivos ramais de acesso para a referida unidade industrial. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Obras por administração Directa, com o número 142, datada de catorze de Agosto do corrente ano, deliberou, por unanimidade, autorizar a execução, por administração directa, dos trabalhos constantes da referida informação, estimados em quatro mil e cem euros (€4.100,00), utilizando para o efeito as máquinas do município e sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

**----- 39. PAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1163 ENTRE A E. M. 600-1 E SANHOANE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:** - A Câmara, tendo por base a informação do Sector de Empreitadas com o número 140, datada de catorze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade aprovar a conta final da empreitada de “Pavimentação do C. M. 1163 entre a E. M. 600-1 e Sanhoane”, no valor de cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos(€187.650,24) e homologar o respectivo Auto de Recepção Provisória. -----

**----- 40. JOSÉ CARLOS APOLINÁRIO – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** - Foi presente uma petição apresentada pelo Senhor José Carlos Apolinário, datada de treze de Junho de dois mil e onze a solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a realização de festividade em Castro Vicente, com início a cinco de Agosto e termo a sete de Agosto de dois mil e onze entre as vinte horas e as quatro horas do dia seguinte. -----

----- A Câmara, analisado, o assunto e tendo por base a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente , com o número 475, datada de catorze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente, em quinze de Julho de dois mil e onze, que autorizou a emissão da referida licença. -----

**----- 41. LUCINDA DE JESUS MARTINS PEREIRA – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** - A Câmara, analisada a petição apresentada pela Senhora Lucinda de Jesus Martins Pereira, datada de doze de Julho de dois mil e onze, e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território e Urbanismo, com o número 474, datada de catorze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, exarado pelo Senhor Presidente, em quinze de Julho, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído, para

realização da seguinte actividade ruidosa temporária, que ocorrerá no lugar de Peso, freguesia de S. Martinho do Peso, com início a cinco de Agosto de dois mil e onze e termo em seis de Agosto de dois mil e onze, entre as oito horas e as cinco horas. -----

----- **42. MANUEL JOSÉ LOPES – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. Para ratificação:** - Foi presente uma petição apresentada pelo Senhor Manuel José Lopes, datada de doze de Julho de dois mil e onze a solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, para a realização de festividade em Castanheira, com início a trinta e um de Julho e termo a cinco de Agosto de dois mil e onze entre as vinte horas e as quatro horas do dia seguinte. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade Orgânica de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 473, datada de catorze de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em quinze de Julho de dois mil e onze, que autorizou a emissão da licença solicitada. -----

----- **43. CORTE DE TRÂNSITO NA E. N. 221-7, BARRAGEM DE BEMPOSTA. Análise e deliberação:** - Foi presente uma comunicação oriunda da sociedade Prozinco - Construção e Manutenção S. A., datada de catorze de Julho de dois mil e onze, a solicitar, na qualidade de subempreiteiro da E.D.P. – Electricidade de Portugal, para Beneficiação dos Descarregadores de Cheias, da Barragem de Bemposta, autorização para proceder ao corte total de trânsito da E. N. 221-7 nos períodos de vinte e cinco de Julho a trinta de Julho e de dezassete de Outubro a vinte e dois de Outubro entre as oito horas e as vinte horas. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar o corte total de trânsito da E. N. 221-7 nos períodos solicitados. -----

----- Mais foi deliberado sugerir à empresa responsável pela execução daquela obra para que proceda à colocação de sinalização necessária para indicação de trajectos alternativos. -----

**----- 44. CONSTRUÇÃO DE ETAR'S E FOSSAS COMPACTAS - ALGOSINHO, VILA DOS SINOS E PEREDO DE BEMPOSTA:** - a CÂMARA, TENDO Por base a informação do Sector de Águas e Saneamento, ETA's, ETAR's e Econcentro, com o número 64/2011, datada de dezoito de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de "Construção de ETAR's e fossas compactas – Algosinho, Vila dos Sinos e Peredo de Bemposta", o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde , bem como o valor base para efeitos de concurso no montante de cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco euros (€149.975,00) mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais foi deliberado proceder ao ajuste da empreitada supra identificada à empresa GERAR – Gestão de redes de Água e Resíduos, Lda., com sede em Cortegaça, concelho de Ovar. -----

**----- 45. CONSTRUÇÃO DE ETAR'S E FOSSAS COMPACTAS EM S. PEDRO, VILAR SECO E BRUNHOSO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO, ETA'S, ETAR'S E ECOCENTRO:** - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação do Sector de Águsa e Saneamento, ETA's, ETAR's e Ecocentro, com o número 63, datada de dezoito de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade aprovar o projecto de "Construção de ETAR's e Fossas Compactas em S. Pedro, Vilar do Seco e Brunhoso", o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança, bem com o prazo de execução de cento e vinte (120) dias e o valor global da obra, no montante de cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos (143.762,50), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais foi deliberado proceder a um ajuste directo, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, com a empresa Arnaldo Amador & Filhos, Lda. -----

**----- 46. CONSTRUÇÃO DE ETAR'S E FOSSAS COMPACTAS EM PESO, MACEDO DO PESO E CASTELO BRANCO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ÁGUAS, SANEAMENTOS , ETA'S ETAR'S E ECOCENTRO:** - A Câmara, analisado o assunto

e tendo por base a informação com o número 66, do Sector de Águas e Saneamento, ETA's, ETAR's e Ecocentro, datada de 18 de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de "Construção de ETAR's e Fossas Compactas, em Peso, Macedo do Peso e Castelo Branco", bem como o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde, o prazo de execução de cento e vinte (120) dias e o valor global da obra no montante de cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos (€148.637,50), mais IVA à taxa legal em vigor. -  
----- Mais foi deliberado proceder a um ajuste directo, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, com a empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. -----

----- **47. CONSTRUÇÃO DE ETAR'S E FOSSAS COMPACTAS EM BRUNHOSINHO, GRANJA, GREGOS, VIDUEDO E MEIRINHOS:** - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação com o número 65, do Sector de Águas e Saneamento, ETA's, ETAR's e Ecocentro, datada de 18 de Julho de dois mil e onze, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de "Construção de ETAR's e Fossas Compactas, Brunhosinho, Granja, Gregos, Viduedo e Meirinhos", bem como o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde, o prazo de execução de cento e vinte (120) dias e o valor global da obra no montante de cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco mil euros (€147.925,00), mais IVA à taxa legal em vigor. -----  
----- Mais foi deliberado proceder a um ajuste directo, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro, com a empresa Francisco Meirinhos, Construções, Lda. -----

- **SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS:** - Por motivo do gozo de férias de alguns membros do Executivo, foi deliberado, por unanimidade, suspender as reuniões ordinárias da Câmara

Municipal durante o mês de Agosto. Caso existam assuntos de carácter urgente, será agendada uma reunião extraordinária. -----  
----- O Senhor Presidente desejou votos de boas férias a toda a vereação. -----

- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia cinco de Julho e o dia dezoito de Julho, no valor de um milhão, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete euros e trinta cêntimos (€1.272.577,30).

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, António Luís Moreira, , Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pelo Assistente Técnico, Paulo Jorge Ribeiro Salomé, redigi e subscrevi. -----

